



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

EDITAL Nº 001/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS-RJ
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
N.º003

A CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS, com sede Praça Visconde de Mauá, nº 89, na cidade de Petrópolis, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.624.696/0001-98, neste ato representado por seu Presidente o Sr Vereador Carlos de Costa Machado, portador do documento de identidade n.º 108042300 órgão expedidor DETRAN-RJ, CPF nº 095.858.997-60, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma presencial, para REGISTRO DE PREÇOS nº 001/2024, publicada no Portal da Câmara Municipal de Petrópolis de 29/08/2024, processo administrativo n.º 1534/2023, RESOLVE registrar os preços da empresa **CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**, com sede na Av. Dona Tereza Cristina S/N, QD 07 LT 01 – 58 parte, CHÁCARAS RIO PETRÓPOLIS- Duque de Caxias- RJ, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda – CNPJ/MF sob o nº 08.198.623/0002-03, neste ato representado por Dyego Silveira das Neves de Castro, portador do documento de identidade n.º 217975226 órgão expedidor DETRAN-RJ, CPF nº 110.161.377-70, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotada, atendendo as condições previstas no Edital de licitação nº 001/2024, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais instrumentos legais pertinentes, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de Material de Papelaria, especificados nos itens 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 11, 12, 13, 14, 19, 21, 25, 26, 27, 30, 32, 39, 40, 43, 44, 49, 50, 51, 52 constantes do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 001/2024, que é parte integrante do Edital 001/2024, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DA VIGÊNCIA, DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O prazo de vigência do registro de preços será de 12 (doze) meses, contados da assinatura desta Ata, prorrogáveis por igual período nos termos da Lei nº 14.133/2021. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem:

Item	Descrição	Qtd	Unid.	Prazo de Entrega	Vir Unitário	Valor Total
1	Apontador	100	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,25	R\$ 25,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

2	Borracha Branca 31 x 23 x 7 Mm	100	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,35	R\$ 35,00
3	Caderno Capa Dura ¼ com 96 folhas	70	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 5,90	R\$ 413,00
4	Caneta Esferográfica Preta	500	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,55	R\$ 275,00
6	Clips Nº 2/0 Caixa Com 100 Unidades	500	CX com 100 unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 2,30	R\$ 1.150,00
7	Clips Galvanizado 6/0	200	CX com 100 unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 3,90	R\$ 780,00
8	Clips tamanho pequeno nº 3	100	CX com 100 unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 2,05	R\$ 205,00
11	Grampo de Aço Latonado 26/06 c/ 5000	50	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 4,50	R\$ 225,00
12	Lápis Grafite Nº 02	180	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,25	R\$ 15,00
13	Livro Ata Pautado C/ 100 Folhas 320 X 220 Mm	50	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 14,00	R\$ 700,00
14	Papel A4 75G Resma Com 500 Folhas	2000	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 22,00	R\$ 44.000,00
19	19 Régua 30 Cm Transparente	40	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 1,20	R\$ 48,00
21	Perfurador De Papel Para 20 Folhas	60	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 17,70	R\$ 1.062,00
25	Bloco De Lembrete Adesivado 51 Mm X 38 Mm	250	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 3,00	R\$ 750,00
26	Bloco De Lembrete Adesivado 102 Mm X 76 Mm	250	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 3,00	R\$ 750,00
27	Fita para embalagem transparente 45x45	100	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 3,00	R\$ 300,00
30	Saco plástico Pe 14 - 4 furos 0,05mm	450	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,23	R\$ 103,50
32	Livro Protocolo 1/4 com 100 folhas	20	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 14,00	R\$ 280,00
39	Caneta Permanente P/ Cd 2Mm Preta	30	Pacotes	Até 05 dias após o pedido	R\$ 4,30	R\$ 129,00
40	Elástico (Liga) Pct/ Cx Com 100G	100	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 4,80	R\$ 480,00
43	Abraçadeira 2,5 x 150 mm	70	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 6,20	R\$ 434,00



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

44	Linha de Pesca 0,45 mm	70	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 5,20	R\$ 364,00
49	Bobinas térmicas 57mm x 300 metros (caixa com 06)	3	Caixa	Até 05 dias após o pedido	R\$ 160,00	R\$ 480,00
50	Líquido corretivo a base D água – 18ml	300	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 1,75	R\$ 525,00
51	Prendedor de papel-Binder 41 mm Preto	500	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 0,75	R\$ 375,00
52	Tinta para Carimbo Cor Preta 40 ml	30	Unidades	Até 05 dias após o pedido	R\$ 3,50	R\$ 105,00

Valor total: R\$54.038,50(cinquenta e quatro mil trinta e oito reais e cinquenta centavos).

3. PRAZO DE FORNECIMENTO

3.1 O prazo de fornecimento dos produtos será de até 05 (cinco) dias corridos e começará a fluir a partir do 1º (primeiro) dia útil seguinte ao do recebimento, pela CONTRATADA, da solicitação pelo Setor de Compra e Almoxarifado da Câmara Municipal de Petrópolis do Estado do Rio de Janeiro.

3.2 O prazo vertente poderá ser prorrogado, mantidas as demais condições da contratação e assegurada a manutenção do seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos motivos elencados na Lei Federal nº 14.133/21, constantes do Contrato entre as partes, devidamente autuado em processo.

4. LOCAL DE ENTREGA

4.1 Os produtos solicitados deverão ser entregues no Setor de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Petrópolis - RJ, situada na Praça Visconde de Mauá, nº 89, Centro, Petrópolis – RJ, CEP nº. 25.685-380, após solicitação feita pelo setor competente, no período compreendido entre 9h e 17h, de segunda-feira a sexta-feira, exceto nos feriados nacionais, do Estado do Rio de Janeiro e do Município de Petrópolis.

4.1.1 A nota fiscal deverá descrever detalhadamente o produto fornecido ou, se sucinta, que seja acompanhada de romaneio descritivo.

4.1.2 Para qualquer esclarecimento quanto ao objeto do presente termo, as empresas poderão entrar em contato com o Setor de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Petrópolis - RJ, através do telefone (24) 2291-9275 ou (24) 2291-9227.

5. OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 DA EMPRESA



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

5.1.1 Manter, durante toda a vigência desta Ata, compatibilidade com as obrigações por ela assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no edital.

5.1.2 Fornecer os produtos no local de entrega previsto neste termo.

5.1.3 Cumprir todas as demais obrigações impostas pelo Edital e seus anexos.

6.2 – DA CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS/RJ

6.2.1 Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com as condições de preço e prazo estabelecidos no edital e no termo contratual.

6.2.2 Conduzir os procedimentos relativos a eventuais renegociações dos preços registrados.

6.2.3 Promover o acompanhamento e fiscalização da execução do objeto contratado, de forma que sejam mantidas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2.4 Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado no Edital.

7- FISCALIZAÇÃO E GERENCIAMENTO DA CONTRATAÇÃO

7.1 O gerenciamento e a fiscalização da contratação decorrente desse Edital caberão ao Chefe do Setor de Compras e Almoxarifado da Câmara Municipal de Petrópolis-RJ, ou servidor nomeado através de Portaria do Presidente, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou falhas na execução, nos termos do art. 117 da Lei Federal nº 14.133/2021 e, na sua falta ou impedimento, ao seu substituto

7.2 Ficarão reservados à fiscalização o direito e a autoridade para resolver todo e qualquer caso singular, omissivo ou duvidoso não previsto no processo administrativo nº 1534/2024 e tudo o mais que se relacione com o objeto licitado, desde que não acarrete ônus para a Câmara Municipal de Petrópolis – RJ ou modificação da contratação.

7.3 As decisões que ultrapassarem a competência do fiscal da Câmara Municipal de Petrópolis – RJ deverão ser solicitadas formalmente pela CONTRATADA à autoridade administrativa imediatamente superior ao fiscal, através dele, em tempo hábil para a adoção de medidas convenientes.

7.4 A CONTRATADA deverá aceitar, antecipadamente, todos os métodos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela fiscalização, obrigando-se a fornecer todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos, soluções e comunicações necessárias ao desenvolvimento de sua atividade.

7.5 A existência e a atuação da fiscalização em nada restringirão a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto da contratação, às implicações próximas e remotas perante a Câmara Municipal de



CÂMARA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Petrópolis – RJ ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de irregularidades decorrentes da execução contratual não implicará corresponsabilidade da Câmara Municipal de Petrópolis – RJ ou de seus prepostos, devendo, ainda, a CONTRATADA, sem prejuízo das penalidades previstas, proceder ao ressarcimento imediato a Câmara Municipal de Petrópolis – RJ dos prejuízos apurados e imputados a falhas em suas atividades.

Petrópolis, 11 de novembro de 2024

Meliza Sarto Fonseca

Pregoeiro(a)

Matrícula nº 1051.061/11

Carlos da Costa Machado

Presidente da Câmara Municipal de Petrópolis-RJ

CASTRO E CASTRO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA

Representado por Dyego Silveira das Neves de Castro

Rodrigo Camilo Ribeiro

CPF: 022.105.804-47

Rodrigo C. Ribeiro
Diretor Administrativo
Mat: 439.232/96

Louis Boden Neto
CPF: 097.881.487-86

CPF: 097.881.487-86

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTERIO DA INFRAESTRUTURA
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITACAO

NOME
DYEGO SILVEIRA DAS NEVES

DOC. IDENTIDADE / ÔNIB. EMISSOR / UF
 217975226DETRANRJ

CPF
 110.161.377-70

DATA NASCIMENTO
 21/01/1991

FILIAÇÃO
GERSON DAS NEVES
LUCIANA SILVEIRA DAS NEVES

PERMISSÃO ACC. CAT. HMB.

Nº REGISTRO
06745802723

VALIDADE
18/04/2031

1ª HABILITAÇÃO
24/11/2016

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR
Dyego Silveira das Neves

LOCAL
PETROPOLIS, RJ

DATA EMISSÃO
20/04/2021

ASSINATURA DO EMISSOR
Adolpho Konder

90761154815
 RJ865212511

RIO DE JANEIRO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2185332216

PROIBIDO PLASTIFICAR
2185332216